



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 23 de Agosto de 2018 • Ano VI • Nº 868

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato TP 08/2012 Empresa:** Lider Engenharia e Empreendimentos Ltda
- **Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato TP 08/2012 Empresa:** Lider Engenharia e Empreendimentos Ltda

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 008/2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.229.526/0001-00, estabelecida à Av. Antônio Gomes de Barros, 625 – Ed. The Square – Sala 403 - CEP 57.036-000, Maceió-AL, representada neste ato, pelo Sr. **JOÃO MANOEL DIEGFRIED BARROS CALHEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 956.522.644-20, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº TP 008/2012, que tem como objeto a Construção de Unidade de Educação, tipo c – Pró-Infância - FNDE no Conjunto Rosete Andrade neste município de Penedo-AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III: da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação, mediante as seguintes cláusula e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO


O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 008/2012 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada a partir de 15 de Setembro de 2018 a 13 de Março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

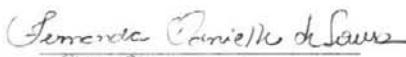
Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo/AL, 23 de Agosto de 2018.


MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOÃO MANOEL DIEGFRIED BARROS CALHEIROS
LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Terence Danielle de Sousa
071.404.294-57


Wilson Martins de Aguiar
064.315.894-40



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 008/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROCESSO: Nº 022/2018/SEINFRO.

NÚMERO DO CONTRATO: TP 008/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.229.526/0001-00.

ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 008/2012 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO AO CONTRATO TP 008/2012.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE – PROINFÂNCIA – TIPO C NO CONJUNTO ROSETE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2018 A 13 DE MARÇO DE 2019.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E JOÃO MANOEL DIEGFRIED BARROS CALHEIROS – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 23 DE AGOSTO DE 2018.